



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.839/2015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a doação com encargos de imóvel do Município para AACIPA- Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Município autorizado a doar o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, a Associação de Agua de Poço das Antas inscrito no CNPJ sob o nº 01.496.449/0001-55:

UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 454,19m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e dezenove decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Avenida São Pedro, cidade de Poço das Antas, RS, lado par, distante 17,00m da esquina com a Rua Sem Denominação, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, com a extensão de 20,01m, confronta com a Avenida São Pedro, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 92°12' e segue 22,66m para **SUL**, confrontando com área remanescente (**m-30.709**); faz um ângulo de 88°8' e segue para **LESTE**, confrontando com terras da Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas (AACIPA); faz um ângulo de 91°55' e segue 22,78m para **NORTE**, confrontando com terras de Janete Veranice Flach, fechando então o perímetro com um ângulo de 87°45'.

Art. 2º O imóvel a ser doado pertence ao Município, conforme matrícula 30.708 no Registro de Imóveis de Teutônia, fl. 1, do Livro 2-RG.

Art. 3º A área descrita no art. 1º destina-se à futura Sede da Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas.

Art. 4º As despesas cartorárias serão de responsabilidade da Associação de Agua da Cidade de Poço das Antas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 5º A empresa donatária deverá cumprir os seguintes encargos expressos:

a) dar início a construção da sede da entidade em um prazo de até 24 meses após a homologação da lei;

b) estender o atendimento e abastecimento de água, para a localidade de Paris Baixo, bem como toda a manutenção necessária para o bom funcionamento dos serviços;

Art. 6º A doação de que se trata a presente Lei é outorgada em caráter irrevogável e irretratável, podendo ser revertido à doadora apenas nos casos de descumprimento dos encargos, acima descritos, por parte do donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 26 de outubro de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

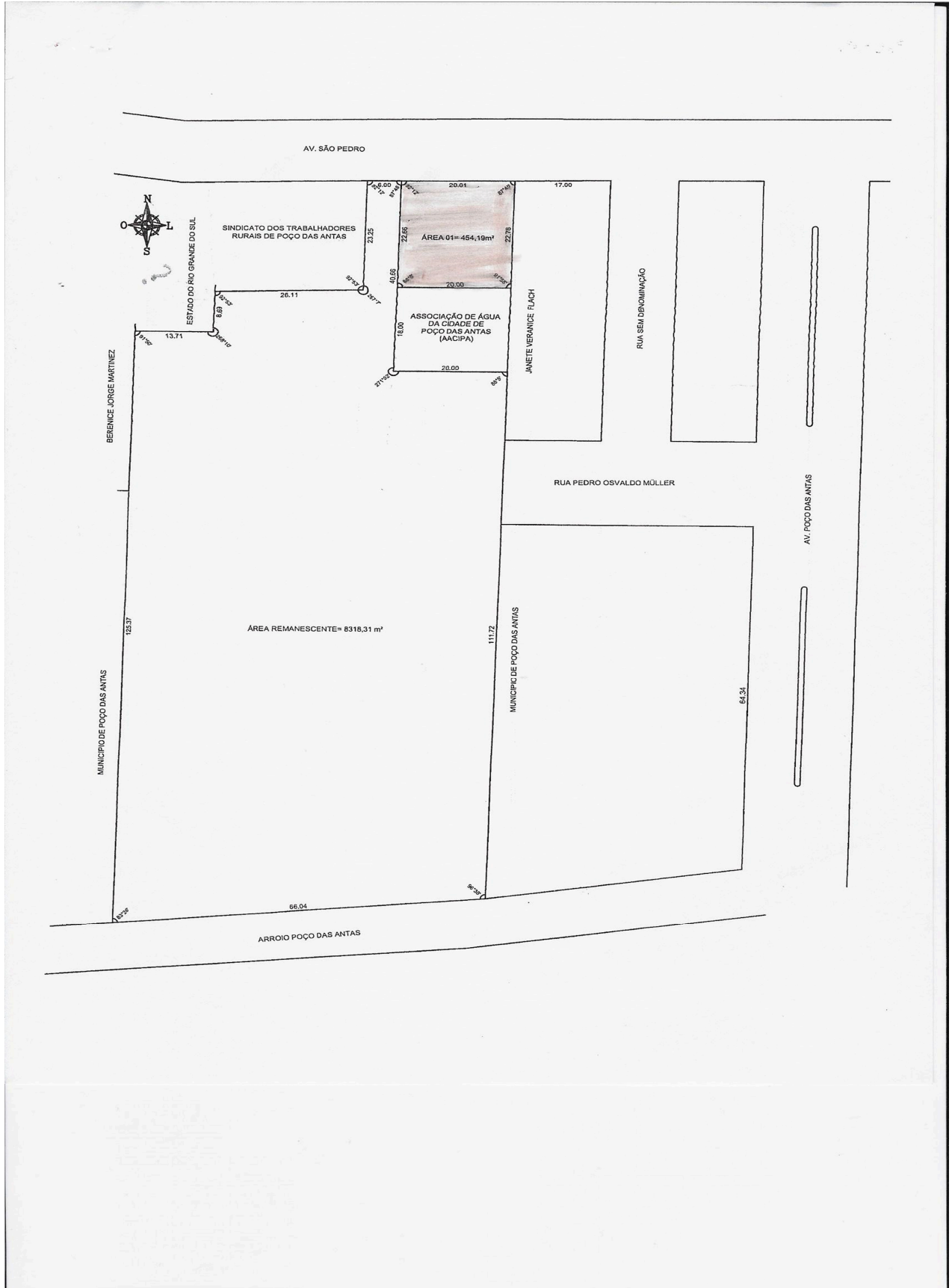
Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br





SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS DE TEUTÔNIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TEUTÔNIA
CIDADE DE TEUTÔNIA

Página 1 de 2

CERTIDÃO

MATRÍCULA DE INTEIRO TEOR

Usando da faculdade que me confere a Lei e por haver sido verbalmente pedido. **CERTIFICO** que, revendo neste Ofício o L^o 2 - Registro geral, verifiquei constar a matrícula de teor seguinte:

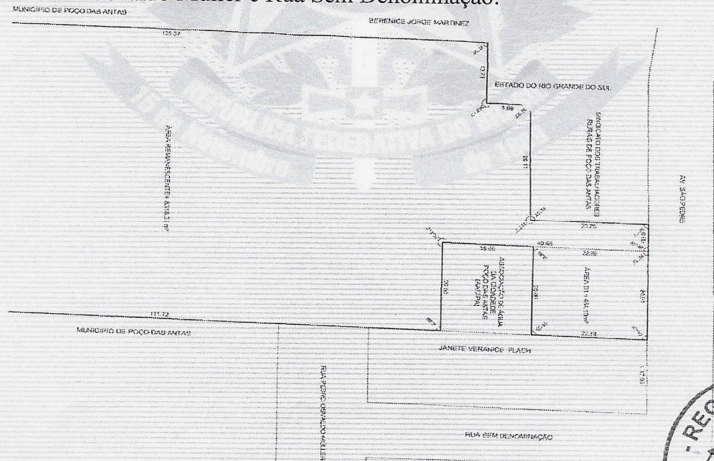
Teutônia, 09 de outubro de 2015

-1- -30.708-

IMÓVEL – LOTE 01, com a superfície de **454,19m²** (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e dezenove decímetros quadrados), localizado na **Avenida São Pedro**, Poço das Antas-RS, lado par, distante 17,00m da esquina com a Rua Sem Denominação, com as seguintes dimensões e confrontações: ao **NORTE**, com a extensão de 20,01m, confronta com a Avenida São Pedro, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 92°12' e segue 22,66m para **SUL**, confrontando com a área remanescente (m-30.709); faz um ângulo de 88°8' e segue 20,00m para **LESTE**, confrontando com terras da Associação de Água da Cidade de Poço das Antas (AACIPA); faz um ângulo de 91°55' e segue 22,78m para **NORTE**, confrontando com terras de Janete Veracine Flach, fechando então o perímetro com um ângulo de 87°45'.

EDIFICAÇÕES – Sem edificações.

QUARTEIRÃO - Incompleto formado pela Avenida São Pedro, terras de Berenice Jorge Martinez, terras do Município de Poço das Antas, Arroio Poço das Antas, Avenida Poço das Antas, Rua Pedro Osvaldo Müller e Rua Sem Denominação.



642015-15000 501176023/RS



PAULO RICARDO DE ÁVILA
Tabelião de Protestos e Registrador
Rua Três de Outubro, 404 - Sala 106 - Languiru - Teutônia - RS - CEP 95890-000

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS DE TEUTÔNIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE TEUTÔNIA
CIDADE DE TEUTÔNIA

Página 2 de 2

PROPRIETÁRIA - MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS, CNPJ 91.693.333/0001-07, com sede na Avenida São Pedro, 1.213, Poço das Antas-RS.

TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula 23.440, fl. 1, do Livro 2-RG, de 03 de agosto de 2011 do Registro de Imóveis de Teutônia-RS.

PROTOCOLO - Título apontado sob nº 57698, Livro 1-G, em 16/09/2015.

Eu, **Paulo Ricardo de Ávila**, Oficial, conferi e assino.(Di)

Oficial - (ASSINATURA)

Emolumentos: R\$15,20. Selo: 0669.03.1400008.06666 - R\$0,70

ERA O QUE CONSTAVA E AO ACIMA REFERIDO ME REPORTO E DOU FÉ.

TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2015 - Hora da emissão: 14h12min


José Danilo Couto de Vargas - Registrador Substituto



Emolumentos:

Certidão Matrícula 30.708 - 2 páginas: R\$10,05 (0669.02.1400008.05246 = R\$0,50)

Busca em livros e arquivos: R\$7,00 (0669.01.1400007.31390 = R\$0,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0669.01.1400007.31391 = R\$0,40)

06/2015-15000 5011760823RS

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS